



Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

Edital de Seleção de Novos Moradores 2019/2

A CPAI (Comissão Permanente de Assuntos Internos) vem por meio deste comunicar que estão abertas as inscrições para o processo seletivo 2019/2 de novos moradores para preenchimento de vagas no quadro de moradores da CEUPA. Os interessados podem se inscrever até o dia 10 de setembro de 2019, mediante o cumprimento dos requisitos listados abaixo:

1. São documentos exigidos dos candidatos a moradores da CEUPA:

1.1. Certidão de antecedentes criminais (retirada gratuita no Tudo Fácil, apresentando o RG ou solicitado pelo site (<http://www.tudofacil.rs.gov.br>);

1.2. Alvará de folha corrida (retirada pelo site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/);

1.3. **Cópias dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar do(a) candidato(a)** (entende-se por grupo familiar, além do/a próprio/a candidato/a à morador/a, o conjunto de pessoas que contribuem e/ou usufruem da renda mensal familiar)

1.3.1. Carteira de trabalho (cópias da última folha assinada e da folha de identificação) ou contra-cheque;

1.3.2. No caso de carteira de trabalho não estar assinada, entregar **juntamente** outro comprovante de renda (extratos bancários dos 3 últimos meses ou outros). Aos que se declararem autônomos, será disponibilizado nos canais de comunicação da CEUPA formulário a ser devidamente preenchido;

1.3.3. Gastos compulsórios, considerados como despesas com medicamentos e prestações alimentícias, podem ser abatidos da renda do morador, desde que sejam apresentadas cópias dos comprovantes dos três últimos meses pagos, com a devida descrição de que a despesa é compatível com os fins previstos neste edital.

C.N.P.J.: 92.979.293/0001-19

Casa 1: Rua Sarmiento Leite, 1053 – CEP: 90050-170

Casa 2: Rua José do Patrocínio, 648 – CEP: 90050-002

Casa 3: Rua Luiz Afonso, 347 – CEP: 90050-310

Cidade Baixa – Porto Alegre/RS



Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

1.4. Cópia do comprovante de residência do grupo familiar (conta de luz ou água atualizados), ressaltando-se que são vedados candidatos à moradia na CEUPA com grupo familiar residente em Porto Alegre;

1.5. Cópia do comprovante de matrícula 2019/2;

1.6. Histórico de integralização do curso, para não calouros,

1.7. Cópia do comprovante de matrícula e do pagamento de cursinho Pré-vestibular, para vestibulandos;

1.8. Cópia do comprovante de pagamento da Universidade ou comprovante de bolsa, para universitários;

1.9. Cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;

1.10. Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar do candidato;

1.11. Apresentação pessoal, contida em documento biográfico digitado e limitado ao tamanho de uma folha preenchida com fonte arial em tamanho 12, ou, excepcionalmente, manuscrito e não rasurado, no qual, além de um breve relato acerca da vida do candidato e de suas motivações para o ingresso na CEUPA, devem constar quaisquer informações julgadas importantes pelo candidato, mas não contempladas por este edital:

1.12. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada nos canais de comunicação da CEUPA).

2. A documentação deverá ser entregue em qualquer uma das três casas componentes da CEUPA (vide rodapé), em envelope tamanho A4 identificado com o nome do candidato, cabendo a qualquer membro da CPAI recebê-la até o dia 10 de setembro de 2019, às 22h, ou, **alternativamente, até a mesma data e horário, em formato PDF, discriminando-se o teor de cada arquivo enviado, para o e-mail cpai.ceupa@gmail.com, contanto que o candidato se comprometa a trazer a**

C.N.P.J.: 92.979.293/0001-19

Casa 1: Rua Sarmiento Leite, 1053 – CEP: 90050-170

Casa 2: Rua José do Patrocínio, 648 – CEP: 90050-002

Casa 3: Rua Luiz Afonso, 347 – CEP: 90050-310

Cidade Baixa – Porto Alegre/RS



Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

documentação impressa no dia da entrevista presencial que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2019.

3. A entrevista presencial se dará no dia 15 de setembro de 2019, e começará com uma vivência, às 9h, na Casa I (Sarmento Leite, 1053).

4. Será fornecido certificado de comparecimento à entrevista presencial aos candidatos que o solicitarem com pelo menos 48 horas de antecedência.

5. O envio de documentação faltante, incompleta, não entregue dentro do prazo estabelecido ou o não comparecimento do candidato à entrevista presencial ensejam a imediata desclassificação do mesmo do processo seletivo.

6. O resultado parcial do processo seletivo e a lista de espera serão divulgados até o dia 17 de setembro de 2019, data a partir da qual se contará o prazo de sete dias que o candidato possui para ocupar a vaga na CEUPA, ressalvadas as disposições regimentais e estatutárias em contrário.

6.1 O candidato contemplado com a moradia estudantil que não ocupar a vaga no prazo estabelecido nas disposições normativas da CEUPA terá seu lugar ocupada pelo candidato melhor ranqueado da lista de espera.

7. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao email da CPAI (cpai.ceupa@gmail.com) em até 5 dias, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

8. O resultado final do processo seletivo será publicado após a apreciação de eventuais recursos.

9. Os critérios objetivos e subjetivos da avaliação dos candidatos constam no anexo denominado “critérios objetivos e subjetivos da avaliação dos candidatos.”

Giorgio Bruno de Lucca,
Coordenador da CPAI 2019.